

Para uma Etnografia do baculejo¹

Patrik Thames Franco (Unemat)

1. DA PROPOSTA ETNOGRÁFICA

Esta proposta pretende o estudo etnográfico das atividades de policiamento, a partir da abordagem policial, na região da Serra do Roncador, município de Nova Xavantina, Mato Grosso. O estudo, que se encontra em fase de apreciação pelo comitê de ética e agências de fomento à pesquisa, toma como referência a descrição e análise de uma categoria nativa, qual seja, a categoria *baculejo* e seus respectivos desdobramentos, acionada pelos diferentes sujeitos envolvidos no contexto da abordagem policial.

Segundo os policiais militares, a atividade de policiamento consiste na arte de suspeitar. Nesse sentido, a busca pessoal se realiza condicionada à existência de fundada suspeita. Mas, quais os critérios, utilizados pelos policiais, para definir a fundada suspeita? E, constatada a suspeita, quais as técnicas acionadas no contexto das abordagens? Como estas são entendidas, performadas, vividas e recebidas? Há algum padrão, no plano da práxis? Qual a sua eficácia?

A atividade de policiamento, tal como gostaria de considerar, acionaria dois importantes elementos, quais sejam: a percepção e a técnica. As considerações iniciais, as quais gostaria de compartilhar neste esboço de projeto, se desenvolvem, do ponto de vista teórico, a partir de uma tentativa de lidar com fenômenos que se relacionam, de um lado, com as técnicas do corpo, e, de outro, com as experiências sensoriais.

Por técnicas do corpo, entende-se as “[...] maneiras pelas quais os homens, de sociedade a sociedade, de uma forma tradicional, sabem servir-se de seu corpo” (MAUSS, 2008, p. 401). O próprio Mauss, em seu artigo seminal sobre este conceito, explica se tratar de uma formulação que precede do concreto, da experiência sensorial; da dimensão empírica, dos sentidos; nunca, inversamente. O estudo das técnicas, de modo geral, requer a consideração da dimensão concreta, dos fatos. E, a razão dessa sugestão é clara: o conceito de técnica envolve uma dimensão de fundamental importância: a do aprendizado, do treinamento, do controle, da familiarização.

¹ Trabalho apresentado ao GT02 “Conflitos, segurança pública e práticas judiciais”, do VII ENADIR, Encontro Nacional de Antropologia do Direito.

Os policiais militares, com quem realizei as primeiras entrevistas etnográficas, quando instados a falar sobre a fundada suspeita, explicaram que esta não se realiza ao acaso; é preciso haver *tirocínio*: capacidade de percepção que vai além dos cinco sentidos habituais; faculdade sensorial de captar, definir e identificar o perigo; capacidade adquirida pela reiterada prática de uma profissão ou ofício. O *tirocínio* refere-se a uma prática, uma espécie de saber que se constrói a partir da experiência, que, por sua vez, se relaciona diretamente com a técnica de busca pessoal. Não se trata de uma qualidade inata; trata-se, pois, de aprendizagem: aprender fazendo – sentido muito próximo, aliás, do vocábulo homônimo, em italiano.

Aqui, o tema da percepção, tal como sugerido por autores, tais como Leroi-Gourhan (1987), Ingold (2000; 2008; 2015), Merleau-Ponty (1999), dentre outros, parece ser de alto rendimento, uma vez que, conforme outros pesquisadores, que realizaram importantes trabalhos sobre o tema, verifica-se que os policiais relacionam o *tirocínio* à qualidade do *faro* (ALBERNAZ, 2015), experiência sensorial ligada ao olfato, presente, de modo bastante acurado em canídeos, família de mamíferos, da ordem Carnívora, que engloba cães, lobos, chacais, coiotes e raposas.

A busca pessoal, ou abordagem policial, se aplica a um contexto altamente ritualizado, que pressupõe a interação e interrelação de técnicas corporais, podendo ou não contar com a presença de instrumentos técnicos, tais como a arma de fogo, o cacetete ou a tonfa. *Baculejo* é o modo como a polícia e a juventude preta e pobre, com os quais estabeleci contato, classificam a busca pessoal – que, juridicamente, se realiza a partir dos Artigos 240 e 244, do Código de Processo Penal.

Toda técnica é, também, “ato tradicional eficaz” (MAUSS, 2008, p. 407). Mauss chama a atenção para o problema da eficácia da técnica. As técnicas do corpo podem se classificar em função de seu rendimento, dos resultados de um adestramento. O adestramento, como a montagem de uma máquina, diz Mauss, é a busca, a aquisição de um rendimento. Aqui, intervém a noção de destreza, isto é, perícia, aptidão, habilidade; aquilo a que Ingold se refere como *skill*.

Os interlocutores policiais costumam afirmar que o sucesso de uma abordagem está intimamente relacionado com a capacidade de perícia do agente, o *tirocínio*, o qual, por mais que seja, eventualmente, entendido também a partir da categoria *faro*, parece não depender de qualidades entendidas como inatas. Pelo contrário, a noção de *faro* ou *tirocínio* parece estar condicionada à temporalidade, isto é, a noção própria de tempo elaborada pela polícia militar, que se constrói a partir da experiência cotidiana: o *know-how*, inglês; ou, o *savoir-faire*, francês.

O evento que motivou a consolidação desta proposta aconteceu durante as férias de meio de ano, em 2019, temporada de praia, quando o autor desta proposta, que é frequentador de duas praias urbanas, no município mato-grossense de Nova Xavantina, se envolveu em uma experiência dessa natureza: era final de tarde quando, entre algumas cervejas e banhos refrescantes no Rio das Mortes, de longe, presenciei um grupo de jovens se divertindo ao som de *rap* e *hip hop*; atraído pela movimentação, mas, também, pela *marola*, isto é, a fumaça gerada pelo cigarro da maconha, estabeleci contato com o grupo, que gentilmente me incluiu na conversa e no circuito do *tapa*, um modo de se dar as boas-vindas a partir do compartilhamento do *baseado*.

Entre *tapas* e conversas sobre coisas que nos unia, fomos surpreendidos por uma abordagem policial, um *baculejo*. A primeira ação de um dos policiais foi sacar uma arma de fogo e solicitar para que todos ficássemos com as mãos sobre as cabeças. De pronto, permaneci conforme solicitado. Os que resistiram, no entanto, foram abordados com um *mata-leão*, golpe utilizado para subjugar adversários em lutas de artes marciais. Também, foi possível presenciar *tapas*, *chutes*, *empurrões*, *coronhadas* e *casquados*, este último, uma pancada na cabeça, abordagem cujas técnicas foram relatadas como sendo de uso frequente, segundo a juventude.

Ao questionar a truculência da abordagem, ouvi de um dos policiais, em tom de deboche, que se tratava de procedimento para *amaciar* “vagabundo”. O “vagabundo”, segundo o entendimento policial, seria facilmente identificado, principalmente, a partir de suas vestimentas, postura corporal, “jeito de falar e de andar”, uso de tatuagens e, insidiosamente, a partir da cor da pele: quanto mais preta, maior a suposta periculosidade.

Além de “vagabundo”, outras categorias, tais como “nóia”, “meliante” e “elemento”, também, foram acionados para se referir ao grupo. Trata-se de categorias relacionais, elaboradas em contraste com a categoria “cidadão de bem”, esta, acionada pela polícia e parte da população local para classificar pessoas que sustentariam tipos de privilégios: de classe, gênero e raça – como, segundo os policiais, dado meu estereótipo, se aplicaria ao meu caso.

Ora, assim como todos, também estava fazendo uso recreativo de maconha. No entanto, e, devido a privilégios sociais, não fui objeto de controle e suplício; se limitaram, única e exclusivamente, em conferir meus documentos, além de arguir sobre minha profissão.

A partir dessa sondagem etnográfica preliminar, e, na esteira de outros estudos consultados, é possível se pensar na presunção da suspeição; esta, fundada na moralidade dos agentes do Estado, prática também conhecida como filtragem, geralmente negada pela polícia (ADORNO, 1995 e 1996; BECKER, 2008; KANT DE LIMA, 1989, 1995, 2000; SINHORETO et al., 2014).

A presente proposta se insere, ainda, em um contexto de interesse pelo tema dos direitos fundamentais, na medida em que propõe, no contexto dos objetivos específicos, descrever e analisar as percepções dos sujeitos, policiais civis e população alvo das abordagens policiais, sobre violências e uso legítimo da força física, incitando, nesse sentido, a produção de dados etnográficos, além do debate sobre os limites entre o abuso de autoridade e a dignidade da pessoa humana. Ora, apesar de se tratar de forma legítima de abordagem do Estado, enquanto detentor do monopólio da força física; e, mesmo a atividade policial estando sujeita aos limites e exigências da lei, para além da simples descrição e análise das técnicas corporais envolvidas, há que se levar em consideração a importância do debate sobre as agressões praticadas pelos agentes encarregados da manutenção da ordem pública, principalmente, contra a juventude preta e pobre (KANT DE LIMA, 1989; MISSE, 2010).

2. DA ETNOGRAFIA

Como procedimento metodológico, pretende-se a realização de uma etnografia, nos termos da antropologia social, isto é, um estudo descritivo, com manutenção de um diário de campo, que há de ser construído a partir da relação intersubjetiva entre o pesquisador e os interlocutores desta pesquisa.

O método etnográfico, tal como descrito por Malinowski (2018), consiste em uma proposta de estudo empírico, intensivo e sistemático, na qual os dados, de natureza primária, são produzidos a partir das vivências dos diferentes sujeitos, com os quais se estabelece relação em campo: “é preciso viver entre os nativos”, no sentido de uma “imersão profunda”. Só assim, seria possível se adentrar nos aspectos mais negligenciados: os “imponderáveis da vida real”, de que trata o referido autor; o *ponto de vista do nativo*, expresso, com frequência, a partir das categorias nativas: modo próprio de pensar e sentir, correspondentes às instituições e à cultura de uma determinada comunidade.

No entanto, e, levando-se em consideração a pandemia de Covid-19, em um primeiro momento, a etnografia deverá dar lugar a uma “netnografia”, isto é, a uma tentativa de etnografia improvisada, por meio remoto: por meio de contatos previamente estabelecidos entre o pesquisador – que, atualmente, encontra-se bacharelando em direito – e seus colegas de graduação, que atuam como policiais militares no município, pretende-se, por meio da técnica de entrevistas, realização de entrevistas etnográficas, nos termos de Goldenberg (2011) e

Oliveira (2000), no sentido de criar uma atmosfera de confiança entre pesquisador e interlocutores.

Nessas entrevistas, tal como ocorre com a etnografia “tradicional”, a princípio, serão explorados relatos, percepções e representações, tanto sobre a suspeição e a abordagem policial quanto sobre a figura do “meliante” ou “elemento” e o “cidadão de bem”, no sentido de montar um quadro descritivo sobre esses sujeitos. E, por meio de procedimentos colaborativos, com os próprios policiais, intenta-se alargar a possibilidade de novos interlocutores, tais como delegados, agentes carcerários etc.

Em um segundo momento, espera-se que de maior segurança epidemiológica, com o avanço da vacinação no estado, seja possível o acesso, de modo mais sistemático, à juventude preta e pobre, alvo dos *baculejos*, com quem o pesquisador também mantém contato, a partir das práticas i) dos *rolês*, isto é, da circulação recreativa destes pelas duas principais praias de água doce, localizadas no centro da cidade: as praias do sol e da lua, às margens do Rio das Mortes; e, ii) dos *corres*, isto é, a busca pelo *baseado*.

A proposta de pesquisa, a partir de seu respectivo projeto, embora não apresente riscos diretos, por razões de protocolo será previamente submetida, tanto ao comitê de ética em pesquisa, quanto ao crivo dos próprios interlocutores, por meio de termo de consentimento livre e esclarecido. E, quanto aos dados obtidos, estes serão utilizados única e exclusivamente para fins acadêmicos, resguardando a identidade de todos os interlocutores.

BIBLIOGRAFIA

ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, v. 9, n.18, p. 283-300. Rio de Janeiro. 1996.
_____. Discriminação racial e justiça criminal. *Novos estudos CEBRAP*, 43: 45- 63. São Paulo. 1995

BECKER, Howard. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Editora Zahar: Rio de Janeiro. 2008.

DESCOLA, Philippe. *In the society of nature: a native ecology in the Amazonia*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

INGOLD, Tim, The perception of the environment: essays on livelihood, dwelling and skill. London: Routledge, 2000.

KANT DE LIMA, R. Carnavais, Malandros e Heróis: o dilema brasileiro do espaço público. In: GOMES, L.G.; BARBOSA, L.; DRUMMOND, J.A. O Brasil não é para principiantes. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000. p.105-124.

_____. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995.

_____. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.10, n.4, p.65-84, jun. 1989.

MAUSS, Marcel. As Técnicas do Corpo. Em: Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. São Paulo: Lua Nova: Revista de Cultura e Política, no 79, 2010.

SINHORETTO et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos. Segurança Pública e relações raciais no Brasil. Relatório de Pesquisa. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça.